



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.043, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Denomina artéria de nossa Cidade de “Rua Antônio Gevinski - Comerciante”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Antônio Gevinski - Comerciante” a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte Norte do Lote Rural n.º 45, da Linha 1 “A”, Secção Paiol Grande, Loteamento Bellacasa VI, Rua “C”, iniciando na rua “A” até o Lote Rural n.º 43, entre as quadras D e E, direção Norte-Sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Antônio Gevinski - Comerciante”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração